

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES
CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ano Letivo de 2021/2022

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA

FASE	CALENDÁRIO
Designação dos avaliadores internos	Até ao dia <u>23/02/2022</u>
Entrega do Projeto docente (<i>opcional</i>)	Até ao dia <u>28/02/2022</u>
Requerimento de observação de aulas	Até ao dia <u>09/12/2021</u> e apenas para os docentes que pretendam observação de aulas em escalões diferentes do 2º e 4º escalão
Requerimento a solicitar ponderação curricular nos termos previstos no nº 9 do artº 40º do ECD	Até ao dia <u>28/02/2022</u>
Entrega dos relatórios de autoavaliação (enviar por mail para o avaliador e para a secretaria: gileanes.secretaria@aegileanes.pt) Também podem ser entregues em papel na secretaria	Até ao dia <u>31 de maio de 2022</u> – docentes avaliados em 2021/2022 Até ao dia <u>29 de julho de 2022</u> (para os docentes não avaliados em 2021/2022)
Entrega do relatório de autoavaliação (docentes abrangidos pelo procedimento especial de avaliação previsto no artigo 28º do Regulamento) (enviar por mail para o avaliador e para a secretaria: gileanes.secretaria@aegileanes.pt) Também podem ser entregues em papel na secretaria	Até ao dia <u>31 de maio de 2022</u> – docentes avaliados em 2021/2022
Entrega das propostas de avaliação à secção de avaliação do desempenho do conselho pedagógico, por parte dos avaliadores internos	Até ao dia <u>20 de junho de 2022</u>
Reunião da Secção de Avaliação de Desempenho do	Dia <u>29 de junho de 2022</u>

Conselho Pedagógico para atribuição das classificações finais	
Comunicação ao avaliado da sua avaliação final, após atribuição da classificação por parte da secção do conselho pedagógico ou do diretor, consoante os casos (de forma presencial ou, em casos excecionais, por mail, solicitando confirmação de receção)	Até ao dia 4 de julho de 2022
Reclamação à secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico ou ao diretor, consoante os casos	No prazo de 10 dias úteis após a notificação do conhecimento da avaliação
Decisão sobre a reclamação	No prazo máximo de 15 dias úteis após a receção da reclamação
Apresentação de recurso ao presidente do conselho geral e indicação do seu árbitro	No prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão sobre a reclamação
Apresentação de contra-alegações e nomeação do seu árbitro, por parte do diretor ou da secção de avaliação do desempenho do CP	Dez dias úteis após a notificação do presidente do conselho geral
Notificação dos árbitros para que escolham um terceiro arbitro, que preside	No prazo de cinco dias úteis após a apresentação das contra-alegações
Designação do terceiro árbitro por parte do presidente do conselho geral, na impossibilidade de acordo anterior	No prazo de dois dias úteis , após o conhecimento da falta de acordo
Entrega da proposta de decisão do recurso por parte dos árbitros, ao presidente do conselho geral	No prazo de dez dias úteis após o decurso dos prazos anteriores
Homologação da proposta por parte do presidente do conselho geral	No prazo de cinco dias úteis após a receção da proposta dos árbitros

Anexo 2